



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 032/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica estipulado o preço de R\$ 2.978,57 (dois mil , novecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre" situada à Praça XI de Março, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Maio de 1992.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de Maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Maio de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =